Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG.
E-mail: legislimeirense@netsite.com.br

PORTARIA Nº. 25, DE 21 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal no período do recesso legislativo.

O Vereador Sérgio Alves Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que lhe confere o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que no período de 1º de julho a 31 de julho à Câmara Municipal encontra-se em recesso legislativo;

Considerando a necessidade em rever todas as atividades parlamentares e contábeis que foram executadas durante os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho, a qual objetiva a organização e correção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que no período de 1º a 29 de julho do corrente exercício, o expediente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, será somente interno, não havendo atendimento ao público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 21 (vinte e um) de junho de 2005.

SÉRGIO ALVES GARCIA
Presidente da Câmara